

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 270/2015

Processo N° PA-0000918-96.2014.5.07.0000
Complemento RESOLUÇÃO N° 000270/2015 de 01.09.2015
Relator FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR
Redator FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR
Requerente RICARDO BACELAR PAIVA-PRESIDENTE DA OAB EM EXERCICIO
Requerido TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO BACELAR PAIVA-PRESIDENTE DA OAB EM EXERCICIO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Proposição da Presidência, formulada a partir de Oficio da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, representada por seu presidente em exercício, Advogado Ricardo Bacelar Paiva OAB/CE nº 14.408, e seu presidente da subseção da Região Metropolitana de Fortaleza, advogado Raphael Pessoa Mota, por meio do qual pleiteia que o Município de Itaitinga, atualmente vinculado à jurisdição da Vara do Trabalho de Maracanaú, passe a integrar a jurisdição da Vara do Trabalho de Pacajus.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, por unanimidade, aprovar a Proposição da Presidência, nos seguintes termos:

- **Art. 1º** O Município de Itaitinga, atualmente vinculado à jurisdição das Varas do Trabalho de Maracanaú, passa a integrar a jurisdição da Vara do Trabalho de Pacajus.
- **Art. 2º** Os processos atualmente em curso, originários do Município de Itaitinga, deverão ser deslocados para a Vara do Trabalho de Pacajus.
- **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- (*) Republicada Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1817, 21 set. 2015. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

